



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 22/2014, DE 16 DE JULHO DE 2014

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA SiSU
EDIÇÃO 2ª/2014 – CAMPUS SANTA INÊS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012 e observando as regras do EDITAL Nº 18/2014, de 29 de maio de 2014 - PROCESSO SELETIVO 2/2014, convoca todos os candidatos da **Lista de Espera do SiSU**, para uma reunião, a ser realizada no Campus Santa Inês, visando o preenchimento de vagas remanescentes do referido processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a participação e o acompanhamento, por meio do endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, da confirmação da data da reunião e da matrícula.

1.3. A manifestação de interesse à Lista e Espera assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

1.4. Fica assegurada a reservadas vagas eventualmente remanescentes conforme o disposto na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor. Podendo o IF Baiano, observadas as notas obtidas pelo estudante no Enem, adotar sistemática de convocação que considere:

I - primeiramente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e posteriormente a classificação dos demais estudantes; ou

II - primeiramente a classificação geral dos estudantes e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012.

2. DAS VAGAS

2.1. Os candidatos às vagas remanescentes do EDITAL N° 18/2014, de 29 de maio de 2014 - PROCESSO SELETIVO 2/2014 serão selecionados através da Lista de Espera do SISU.

2.1. As vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas, na lista de espera, aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

I. As vagas reservadas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas serão ofertadas pela ordem:

a) Aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

b) Restando vagas, aos estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda que, prioritariamente, se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e aos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II. As vagas reservadas para estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas ou que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas serão ofertadas pela ordem:

a) Aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

b) Restando vagas, aos estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda que, prioritariamente, se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e aos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

III. As vagas reservadas para estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas serão ofertadas pela ordem:

a) Aos estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

b) Restando vagas, aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que, prioritariamente, se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e aos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

IV. As vagas reservadas para estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas serão ofertadas pela ordem:

a) estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

b) Restando vagas, aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que, prioritariamente, se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e aos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.2. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item anterior serão ofertadas aos demais estudantes.

3. DA REUNIÃO COM OS CANDIDATOS

3.1. A reunião será realizada no Campus Santa Inês, no dia 22 de julho de 2014, das 18:30 as 22:30, no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês - BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, Bahia - CEP: 45320-000.

3.2. Todos os candidatos interessados deverão comparecer ao local da reunião com uma (01) hora de antecedência, portanto, a chegada ao Campus Santa Inês deverá ocorrer a partir das 17h30min.

3.3. No local da reunião será permitida apenas a entrada de candidatos e representantes legais de candidatos (verificados na Lista de Espera do SiSU 2ª/2014).

3.4. A chamada dos candidatos para ocupação das vagas iniciará às 18h30min.

3.5. Os portões do Auditório, onde ocorrerá à reunião, serão fechados às 18h30min, sendo, portanto, proibida a entrada de candidatos ou de seus Representantes legais nesse local após o horário mencionado.

3.6. Na reunião, o candidato deverá apresentar: documento original de identificação com foto, CPF e número de inscrição do ENEM 2013.

3.7. A inscrição poderá ser realizada por Procurador, desde que devidamente constituído e o mesmo deverá portar, além do documento original de identificação com foto, cópia do documento de identificação do candidato, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação.

3.8. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.

3.9. Somente poderão concorrer às vagas deste Edital os candidatos cujos nomes constam na Lista de Espera do SiSU 2ª/2014.

3.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Serão considerados classificados e, portanto, habilitados ao preenchimento das vagas, os candidatos na ordem decrescente de pontos obtidos no ENEM 2013, observando a Modalidade de Reserva de vagas da inscrição (Lei nº. 12.711/2012) e que estiverem incluídos até o limite de vagas ofertadas por Curso/Campus.

4.2. Ocorrendo empate de pontos, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Nota obtida na redação;
- b) Ser egresso de escola pública;
- c) Maior idade.

4.3. Não preenchendo o total das vagas, haverá chamadas subsequentes obedecendo a Lista de Espera do SiSU 2ª/2014 para cada curso, caso seja necessário.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. A matrícula para o aluno com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por seu representante legal ou portador de procuração por este assinada.

5.2. O não comparecimento do candidato à reunião supracitada implicará em desistência da vaga, sendo imediatamente matriculado o candidato seguinte, conforme Lista de Espera do SiSU 2ª/2014.

5.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos listados na página do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes da Educação Superior pelo SiSU – Edição 2ª/2014 <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. O presente instrumento convocatório poderá ser impugnado, por meio de correspondência eletrônica enviada para o e-mail proen@ifbaiano.edu.br, em até dois dias úteis, contados da data da sua publicação.

6.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) que se manifestará, no prazo de um dia útil, sobre a procedência ou não da alegação.

6.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a ratificação ou retificação deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos nesta convocação, bem como o acompanhamento das informações divulgadas.

7.2. A participação do candidato à reunião assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU 2ª/2014, para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares

7.3. Dúvidas e informações suplementares quanto à reunião poderão ser respondidas pela Pró-reitoria de Ensino do IF Baiano, por meio de correspondência eletrônica enviada para proen@ifbaiano.edu.br.

Salvador, 16 de julho de 2014

Geovane Barbosa do Nascimento
Reitor do IF Baiano